



SOLDADO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS

RETADIA FINAL7D

PROJETO
RAIO

GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda as matérias mais importantes e cobradas do seu edital!

 **Com o RETA FINAL 7D, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital em 7 dias!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Leitura Essencial:** Sabemos que a leitura é fundamental, por isso inserimos todos os conteúdos necessários para o seu estudo de forma completa e objetiva.

 **Cronograma de Estudos do RETA FINAL:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos um cronograma de estudos para você fechar seu edital com todo direcionamento necessário. Assim, você terá a prática necessária para se destacar no dia da prova.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado.

 **Sumário Inteligente e Estatístico:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **para Polícia Militar de Alagoas** com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!**](#)

Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos! Na prova de Policial Judicial do TSE, de 123 convocados para o TAF 40 foram nossos alunos!**



QUERO REVISAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, pois somos especialista nessa área. Você poderá ser o próximo PM-AL!

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!**](#)

O FOCO PARÁ VOCÊ VOAR

www.projectoraio.com.br



HENRIQUE NARDIÊ **APROVADO APJ TSE E TRF 1**

Obrigado Projeto Raio!
Foi a minha melhor escolha, ajudou demais na minha trajetória e nas aprovações. **O Material é no ponto certo pra quem busca agilidade e eficiência na preparação.** Pra frente e pro alto!



BRUNO QUINTANA **APROVADO 19º APJ TSE**

Mais uma etapa vencida e o sentimento de dever cumprido é maravilhoso. **Obrigado Projeto Raio pelo excelente material e apoio nessa jornada,** vocês foram importantíssimos para que tudo desse certo! Seguimos!



FELIPE AUGUSTO **APROVADO APJ TSE**

Os senhores são os melhores em materias e atendimento!

Felipe Augusto, aprovado para Policial Judicial do TSE.



WILTON BARBOSA **APROVADO APJ TSE**

Obrigado Projeto Raio por todo apoio nesse processo.

Wilton Barbosa, aprovado para Policial Judicial do TSE.



MARCILYO DIAS **APROVADO APJ TSE**

Certifique-se da companhia de um bom material e faça sua parte que o resultado chega. O Projeto me auxiliou muito, obrigado meu caro.



OBEROM ALVES **APROVADO APJ TSE**

Coloque Deus sempre em sua vida e não faltará esperança.



HENRIQUE FERREIRA **APROVADO APJ TSE**

Henrique Ferreira, aprovado para Policial Judicial do TSE.



JÚLIO CESAR **APROVADO PPCE**

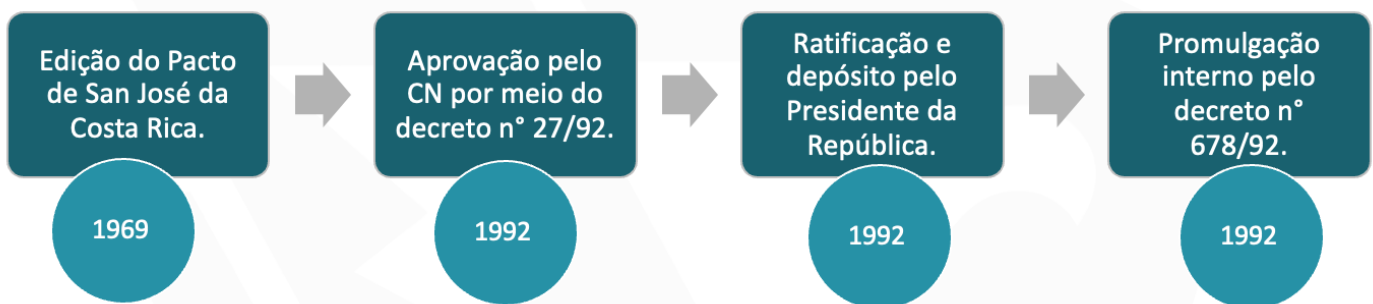
Meus sinceros agradecimentos à equipe raio, pela dedicação em fornecer o conhecimento e a preparação necessária, ajudando-me a alcançar meus objetivos, em menos de três meses. Cada material e cada orientação foram essenciais para minha evolução.

INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 34,29%

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA)

CONTEXTO HISTÓRICO E CRONOLOGIA

- **Assinatura:** A Convenção foi firmada em **22 de novembro de 1969**, em San José, na Costa Rica.
- **Vigência Internacional:** O tratado entrou em vigor no plano internacional quase dez anos depois, em **18 de julho de 1978**.
- **Adesão do Brasil:** O Brasil ratificou a convenção apenas em **1992**. O processo seguiu as seguintes etapas:



A RESERVA INTERPRETATIVA BRASILEIRA

Um aspecto introdutório crucial para o Brasil é a **declaração interpretativa** feita no momento da adesão. O governo brasileiro estabeleceu que os artigos 43 e 48, alínea "d", **não concedem direito automático de visitas e inspeções in loco** pela Comissão Interamericana; tais ações dependem da **anuência expressa do Estado brasileiro**.

DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (ESPINHA DORSAL)

O núcleo essencial do Pacto de San José foca em garantir a liberdade e proteger o indivíduo contra abusos do Estado. Entre os direitos fundamentais elencados, destacam-se:

- **Direito à Vida:** Protegido, em geral, desde a concepção, com restrições severas à aplicação e ao restabelecimento da pena de morte.
- **Integridade Pessoal:** Proíbe a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, garantindo a integridade física e psíquica.
- **Liberdade Pessoal e Garantias Judiciais:** Inclui proteção contra prisões arbitrárias, o direito ao devido processo legal, presunção de inocência e o direito de defesa ampla.
- **Liberdades de Expressão e Consciência:** Garante o direito de buscar e difundir ideias, proibindo a censura prévia (exceto para proteção de menores em espetáculos), ao mesmo tempo em que veda a apologia ao ódio e a propaganda de guerra.
- **Direitos Políticos:** Assegura o direito de votar, ser votado e participar da vida pública em condições de igualdade.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

- **Personalidade Jurídica e Nacionalidade:** Todo ser humano deve ser reconhecido como sujeito de direitos e tem o direito de não ser privado de sua nacionalidade de forma arbitrária.

DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS	DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS
 Primeira dimensão (liberdade)	 Segunda dimensão (igualdade)
 Vida, integridade, devido processo legal, liberdade de expressão, participação política	 Saúde, educação, trabalho, previdência, cultura
 Proteção contra abusos do Estado	 Promoção de condições materiais e justiça social
 Previstos na CADH (1969)	 Previstos no Protocolo de San Salvador (1988)

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Embora o foco principal sejam os direitos civis, o Artigo 26 da CADH introduz o **princípio do desenvolvimento progressivo**. Diferente dos direitos civis, que têm aplicação imediata, os direitos sociais (como educação e saúde) são considerados **programáticos**, exigindo que os Estados adotem medidas para sua efetivação gradual conforme os recursos disponíveis.

PROTOCOLOS ADICIONAIS

O conteúdo original da CADH foi expandido por dois protocolos importantes:

- **Protocolo de San Salvador (1988):** Foca nos direitos de **segunda dimensão** (igualdade), como o direito ao trabalho, saúde, alimentação e educação.
- **Protocolo para Abolir a Pena de Morte (1990):** Estabelece o compromisso de não aplicar a pena capital em tempos de paz.

OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES

- **Obrigações Estatais:** Os Estados têm o dever de **respeitar** (não violar) e **garantir** (adotar medidas positivas) os direitos, o que inclui a investigação e punição de abusos. Existe também o **dever de adequação legislativa**, obrigando o país a ajustar suas leis internas ao tratado.
- **Suspensão de Garantias:** Em situações de emergência ou guerra, alguns direitos podem ser suspensos, mas a CADH lista direitos **não-derrogáveis** que jamais podem ser interrompidos, como o direito à vida, integridade, liberdade religiosa e proteção da família.
- **Deveres das Pessoas:** A Convenção também reconhece que cada indivíduo tem obrigações para com sua família, comunidade e humanidade, sendo o exercício de seus direitos limitado pelo direito alheio e pelo bem comum.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

PARTE I - DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS ESTADOS (ARTIGOS 1 E 2)

Logo no início, a Convenção estabelece que os Estados signatários possuem dois tipos de deveres:

- **Obrigações de Respeitar e Garantir:** Os Estados devem se abster de violar direitos (obrigação negativa) e adotar medidas afirmativas para que todos possam exercê-los plenamente (obrigação positiva).
- **Dever de Adequação Legislativa:** Conforme o Artigo 2º, se os direitos ainda não estiverem garantidos por leis internas, o Estado tem o dever de criar ou modificar suas normas para torná-los efetivos.

DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (CAPÍTULO II)

Esta seção é descrita como a "**espinha dorsal**" da primeira dimensão dos direitos humanos, focada na liberdade e na proteção contra o arbítrio estatal. Entre os direitos, destacam-se:

- **Vida e Integridade:** O direito à vida é protegido, em geral, desde a concepção, com restrições severas à pena de morte. A integridade pessoal proíbe a tortura e exige tratamento humanitário a presos.
- **Garantias Judiciais e Devido Processo:** O Artigo 8º é central, garantindo a presunção de inocência, o direito de defesa, o acesso a tradutor e a proibição de ser julgado duas vezes pelo mesmo fato (*ne bis in idem*).
- **Liberdades Fundamentais:** Inclui as liberdades de consciência, religião, pensamento e expressão, proibindo a censura prévia (salvo para espetáculos públicos visando a proteção de menores).
- **Direitos de Participação:** Garante o direito de reunião, associação, direitos políticos (votar e ser votado) e a igualdade perante a lei.

DESENVOLVIMENTO PROGRESSIVO (ARTIGO 26)

Diferente dos direitos civis e políticos, que têm aplicação imediata, o Artigo 26 trata dos **direitos econômicos, sociais e culturais**. Estes são direitos **programáticos**, o que significa que os Estados devem adotar medidas para alcançar sua plena efetivação de forma **progressiva**, conforme os recursos disponíveis.

LIMITAÇÕES, INTERPRETAÇÃO E DEVERES (CAPÍTULOS IV E V)

- **Suspensão de Garantias (Art. 27):** Em situações de emergência ou guerra, alguns direitos podem ser suspensos, mas a CADH lista um núcleo de **direitos não-derrogáveis** (como vida e integridade) que jamais podem ser interrompidos.
- **Normas de Interpretação (Art. 29):** Impede que qualquer disposição seja usada para restringir direitos já reconhecidos por leis internas ou outros tratados.
- **Deveres das Pessoas (Art. 32):** Inovadoramente, a Convenção estabelece que os indivíduos também têm deveres para com a família, a comunidade e a humanidade, sendo o exercício dos direitos limitado pelo direito alheio e pelo bem comum.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

PARTE II - MEIOS DA PROTEÇÃO

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH)

A Comissão atua como a "porta de entrada" e o filtro do sistema de proteção.

- **Composição:** É formada por **7 membros** independentes, eleitos pela Assembleia-Geral da OEA, que atuam em caráter pessoal e não representam seus governos.
- **Mandato:** Os membros têm mandato de **4 anos**, com possibilidade de uma única reeleição.
- **Petições Individuais:** Uma das funções mais importantes da CIDH é a capacidade de receber denúncias de **qualquer pessoa, grupo de pessoas ou ONG** legalmente reconhecida sobre violações de direitos cometidas por um Estado-Parte.
- **Procedimento:** A Comissão busca, sempre que possível, uma **solução amistosa** entre as partes. Se não houver acordo, ela emite um relatório de mérito com recomendações ao Estado. Caso o assunto não seja resolvido em três meses, a Comissão pode decidir pela publicação do relatório ou submeter o caso à Corte IDH.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CORTE IDH)

A Corte é o órgão jurisdicional do sistema, responsável por julgar casos e emitir decisões vinculantes.

- **Composição:** É composta por **7 juízes** de alta autoridade moral e reconhecida competência em direitos humanos, eleitos para mandatos de **6 anos**, permitida uma reeleição.
- **Acesso à Corte:** Ao contrário da Comissão, **indivíduos não podem peticionar diretamente à Corte**. Apenas a **Comissão Interamericana ou os Estados-Partes** têm legitimidade para submeter um caso ao tribunal, e isso só pode ocorrer após o esgotamento do processo perante a Comissão.
- **Funções Principais:**
 - **Casos Contenciosos:** Julgar violações, ordenar reparações e indenizações.
 - **Medidas Provisórias:** Determinar providências imediatas em situações de extrema gravidade e urgência para evitar danos irreparáveis.
 - **Opiniões Consultivas:** Responder a consultas sobre a interpretação da CADH ou a compatibilidade de leis internas com o tratado.
- **Sentenças:** As decisões da Corte são **definitivas e obrigatórias** para os Estados que reconheceram sua competência. O Brasil reconheceu a competência obrigatória da Corte em 1998.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

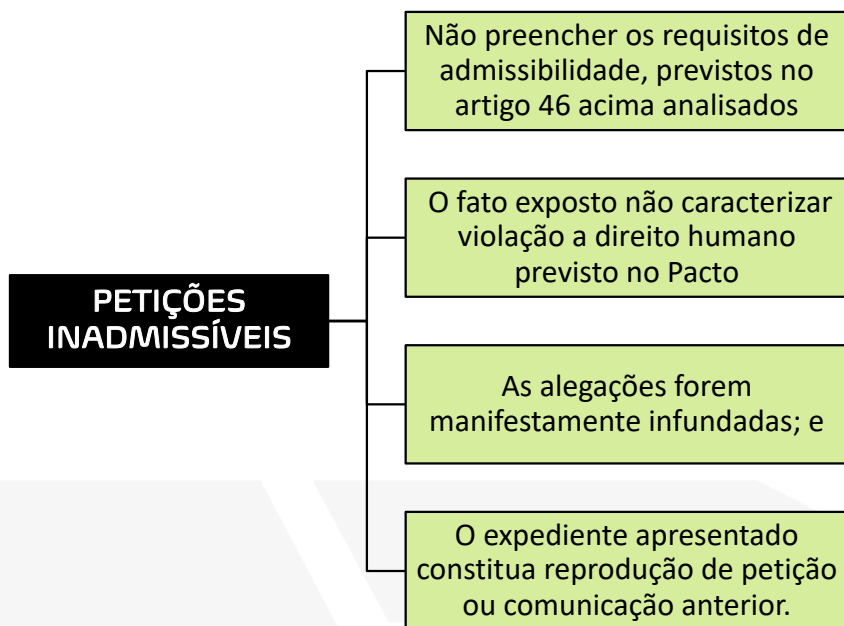


REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

ADMISSIBILIDADE	Reconhecida, a CIDH notifica o Estado e solicita informações em prazo razoável. Pode arquivar se os motivos cessarem, ou declarar inadmissível por novas provas; do contrário, abre instrução para comprovar os fatos, podendo investigar com facilidades dadas pelo Estado. (art. 48.1, a–e)
SOLUÇÃO AMISTOSA	A CIDH se oferece para mediar uma solução amistosa baseada no respeito aos DH (frequente em reparações estruturais e individuais). Concluída, a Comissão emite relatório com breve exposição dos fatos e do acordo, remete às partes e ao Secretário-Geral da OEA para publicação. (arts. 48.1.f, 49)
RELATÓRIO DE MÉRITO (SEM ACORDO)	Não havendo acordo, a CIDH emite relatório com fatos e conclusões (podendo haver votos separados), envia aos Estados interessados (a princípio não publicável) e pode formular recomendações. Abre-se prazo (estabelecido no Estatuto) para cumprimento ou outras providências (inclusive submissão à Corte, se houver aceitação de competência). (art. 50)
RELATÓRIO FINAL E PUBLICIDADE	Se em 3 meses o assunto não for resolvido nem submetido à Corte, a CIDH pode emitir opinião e conclusões, fixar prazo para medidas e, após verificar o (não) cumprimento, decidir pela publicação. (art. 51)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

Importante: A Comissão rejeitará petições que:



RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 37,53%

1. MATEMÁTICA: ARITMÉTICA, ÁLGEBRA E RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COM NÚMEROS (TABELA RESUMO)

OPERAÇÃO	DEFINIÇÃO E REGRAS	EXEMPLOS	PROPRIEDADES
SOMA ADIÇÃO (+)	OU A adição combina dois ou mais números para obter um resultado chamado soma. Mesmos sinais: soma-se os valores absolutos e mantém-se o sinal. Sinais diferentes: subtrai-se o menor valor do maior e adota-se o sinal do número com maior valor absoluto.	• $-2 + 3 = 1$ (negativo + positivo) • $-5 + (-7) = -12$ (negativo + negativo) • $8 + (-3) = 5$ (positivo + negativo) • $(-4) + 10 = 6$	• A soma de dois números naturais resulta em número natural. • A soma de dois inteiros resulta em número inteiro. • A soma de dois racionais resulta em número racional. • A soma de dois reais resulta em número real.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



SUBTRAÇÃO (–)	A subtração representa a diferença entre dois números. É a operação inversa da adição: subtrair é o mesmo que somar o oposto (negativo) do número.	• $7 - 4 = 3$ (positivo – positivo) • $-8 - (-3) = -5$ (negativo – negativo) • $10 - (-2) = 12$ (positivo – negativo) • $(-6) - 4 = -10$ (negativo – positivo)	• A subtração de números inteiros resulta em número inteiro. • A subtração de racionais resulta em número racional. • A subtração de reais resulta em número real.
MULTIPLICAÇÃO (x)	A multiplicação indica uma adição repetida. O resultado é chamado produto. Mesmos sinais: resultado positivo. Sinais diferentes: resultado negativo.	• $-3 \times 4 = -12$ (negativo $\times$ positivo) • $-2 \times (-5) = 10$ (negativo $\times$ negativo) • $6 \times (-3) = -18$ (positivo $\times$ negativo) • $0 \times 9 = 0$ (qualquer número multiplicado por zero é zero)	• O produto de naturais é natural. • O produto de inteiros é inteiro. • O produto de racionais é racional. • O produto de reais é real.
DIVISÃO (÷)	A divisão indica repartição ou distribuição de uma quantidade. O resultado é o quociente. Mesmos sinais: resultado positivo. Sinais diferentes: resultado negativo. <i>Não existe divisão por zero.</i>	• $10 \div 2 = 5$ (positivo $\div$ positivo) • $-15 \div 3 = -5$ (negativo $\div$ positivo) • $-12 \div (-4) = 3$ (negativo $\div$ negativo) • $8 \div (-2) = -4$ (positivo $\div$ negativo)	• A divisão de racionais resulta em número racional. • A divisão de reais resulta em número real. • Não existe

PROPRIEDADES DOS NÚMEROS

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



As **propriedades dos números** são as regras fundamentais da matemática que garantem que as operações (como adição, subtração, multiplicação e divisão) funcionem de forma lógica e consistente. São elas:

- **Comutativa:** A ordem dos fatores ou parcelas **não altera** o resultado. ($a + b = b + a$ e $a \cdot b = b \cdot a$).
- **Associativa:** O modo como os números são agrupados (entre parênteses) **não altera** o resultado final. ($(a + b) + c = a + (b + c)$).
- **Distributiva:** A multiplicação de um número por uma soma é igual à soma das multiplicações desse número por cada parcela. ($a(b + c) = ab + ac$).
- **Elementos Neutros:** É o valor que não altera o outro número quando aplicado na operação:
 - Na Adição (Zero): $a+0=a$
 - Na Multiplicação (Um): $a \cdot 1=a$
- **Elemento Inverso / Oposto:** É o número que, combinado ao original, "anula" a operação resultando no elemento neutro:
 - **Oposto (Simétrico na Adição):** $a + (-a) = 0$
(Exemplo: $5 + (-5) = 0$)
 - **Inverso Multiplicativo (para $a \neq 0$):** $a \cdot \frac{1}{a} = 1$

(Exemplo: $4 \cdot \frac{1}{4} = 1$)

FRAÇÃO, RAZÃO E PROPORÇÃO

FRAÇÕES

Uma fração representa uma divisão entre duas quantidades inteiras. É composta por dois termos:

- **Numerador:** representa a parte considerada.
- **Denominador:** representa o número total de partes iguais em que o todo foi dividido.

$$\frac{A \text{ (numerador)}}{B \text{ (denominador)}}$$

Por exemplo, na fração 3 sobre 5, temos três partes consideradas de um total de cinco.

SIMPLIFICAÇÃO DE FRAÇÕES

Simplificar uma fração significa dividir tanto o numerador quanto o denominador por um mesmo número, desde que ele seja diferente de zero e maior que um. **O objetivo é reescrever a fração na forma mais simples possível, chamada de fração irredutível.**

Exemplo:

A fração 18 sobre 24 pode ser simplificada dividindo-se ambos por 6.

$$18 \div 6 = 3$$

$$24 \div 6 = 4$$

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



Fração simplificada: 3 sobre 4

SOMA E SUBTRAÇÃO DE FRAÇÕES

Quando as frações envolvidas em uma operação de adição ou subtração possuem denominadores diferentes, não é possível realizar a operação diretamente. É **necessário padronizar os denominadores, tornando-os iguais por meio do mínimo múltiplo comum (MMC)**.

Passo a passo do processo:

1. Determinar o MMC dos denominadores das frações envolvidas.
2. Reescrever as frações equivalentes com o novo denominador comum.
3. Somar ou subtrair os numeradores, mantendo o mesmo denominador.
4. Simplificar a fração final, se possível.

Exemplo: Somar $1/3 + 1/4$

Passo 1: Calcular o MMC dos denominadores 3 e 4:

$$\text{MMC}(3, 4) = 12$$

Passo 2: Reescrever as frações com denominador 12:

$$1/3 = 4/12$$

$$1/4 = 3/12$$

Passo 3: Agora que as frações têm o mesmo denominador, somamos os numeradores:

$$4/12 + 3/12 = 7/12$$

Resultado final: $1/3 + 1/4 = 7/12$

MÚLTIPLOS

Lembre-se que o conceito de múltiplo está diretamente associado à ideia de repetição por multiplicação. Dizemos que um número **n** é múltiplo de um número **a** quando existe um número inteiro **k** tal que **n = a × k**.

Por exemplo, os múltiplos de 5 são obtidos multiplicando o 5 por inteiros positivos, negativos ou nulo:

$$M(5) = \{..., -15, -10, -5, 0, 5, 10, 15, 20, 25, ...\}$$

É comum que, no contexto escolar, os múltiplos sejam apresentados apenas com números positivos, mas o conjunto completo inclui também os negativos e o zero. Criticamente, todo múltiplo de um número contém aquele número como fator.

Exemplo: 30 é múltiplo de 5, pois $30 = 5 \times 6$.

DIVISORES

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)



Os divisores de um número **n** são todos os inteiros positivos que o dividem exatamente, ou seja, cuja divisão resulta em quociente inteiro e resto zero. Formalmente, **d** é divisor de **n** se $n \div d \in \mathbb{Z}$ e o resto é zero.

Exemplo:

Para o número 16, os divisores são: 1, 2, 4, 8, 16.

Cálculo do número total de divisores (para $n \in \mathbb{N}^*$):

1. Decompõe-se **n** em fatores primos:

Exemplo: $48 = 2^4 \times 3^1$

2. Soma-se 1 a cada expoente dos fatores primos.

3. Multiplicam-se os resultados:

Total de divisores = $(4 + 1) \times (1 + 1) = 5 \times 2 = 10$ divisores

RAZÃO

A razão é a relação entre duas grandezas de mesma natureza, expressa por meio de uma divisão. Em termos matemáticos, a razão entre dois números **a** e **b** (com $b \neq 0$) é representada por:

$$a \div b \text{ ou } a : b$$

A razão é um conceito fundamental para comparar grandezas em termos relativos, e é a base para proporções, escalas e análises estatísticas.

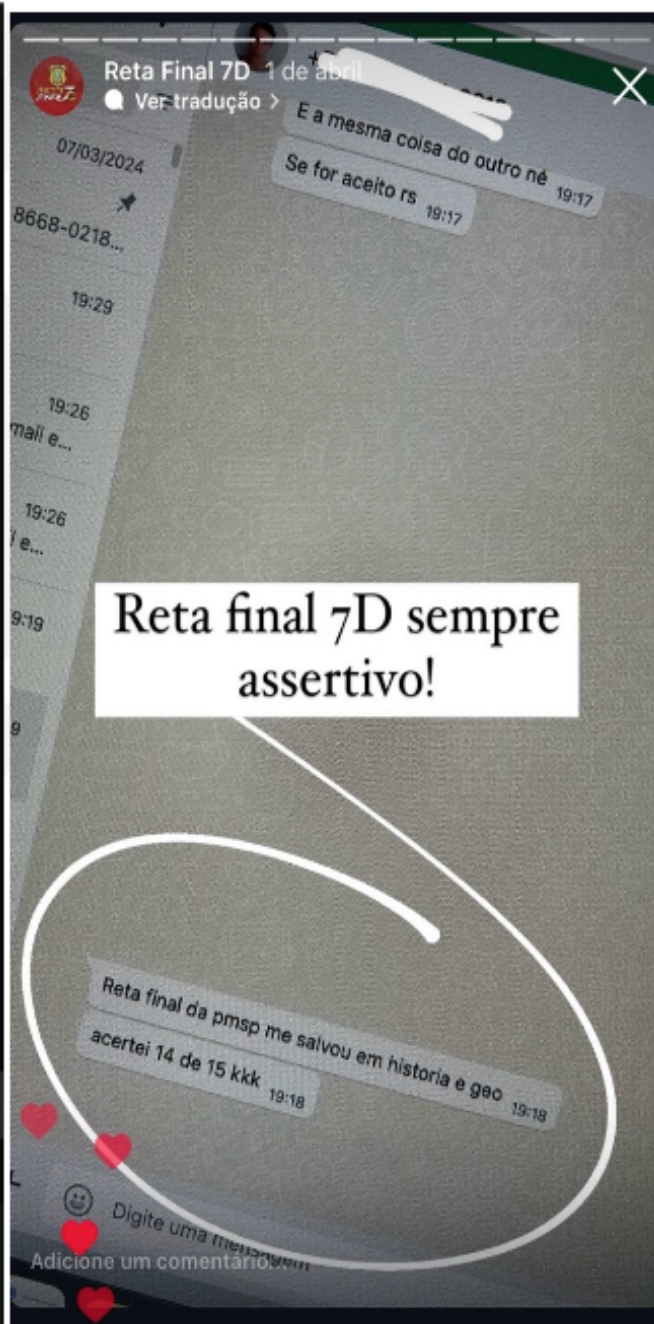
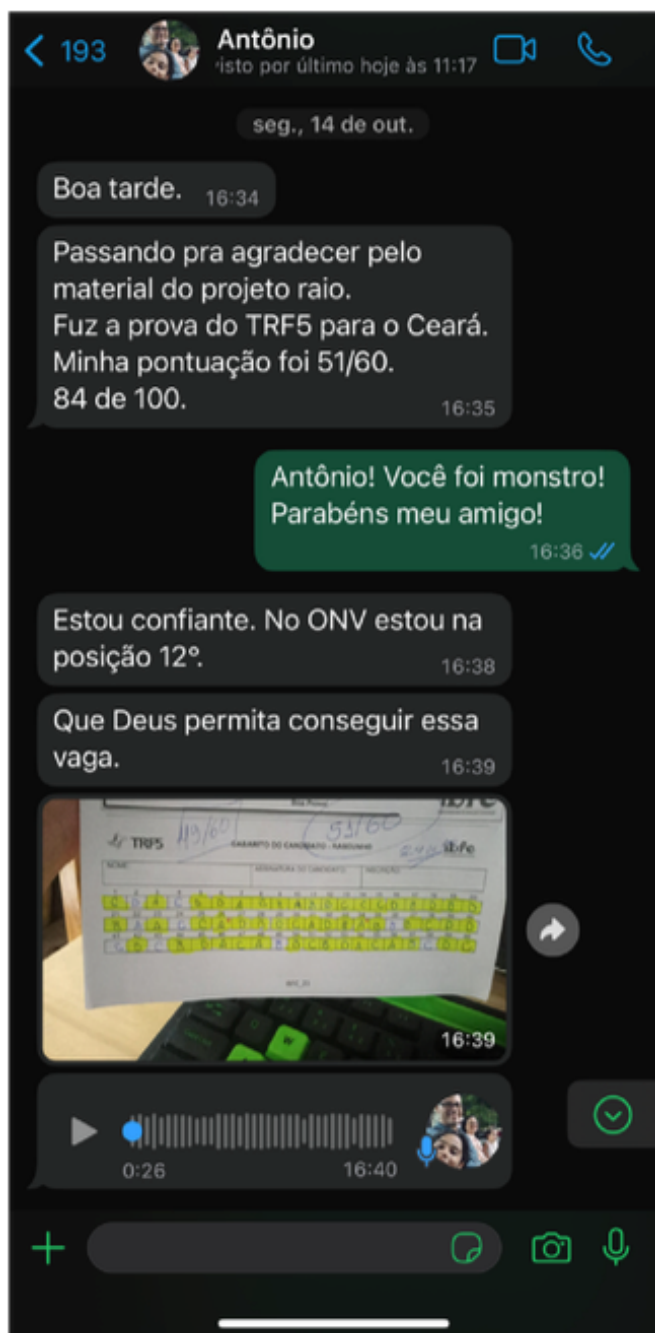
Exemplo: Se em um galpão há 18 caixas distribuídas em 6 prateleiras, a razão entre o número de caixas e o número de prateleiras é: $18 \div 6 = 3$, ou seja, 3 caixas por prateleira.

MULTIPLICAÇÃO CRUZADA

Em uma proporção, o produto dos meios é igual ao produto dos extremos. Em outras palavras, dada a proporção $\frac{A}{B} = \frac{C}{D}$ temos que $C \times B = A \times D$.

SEJA BEM-VINDO!

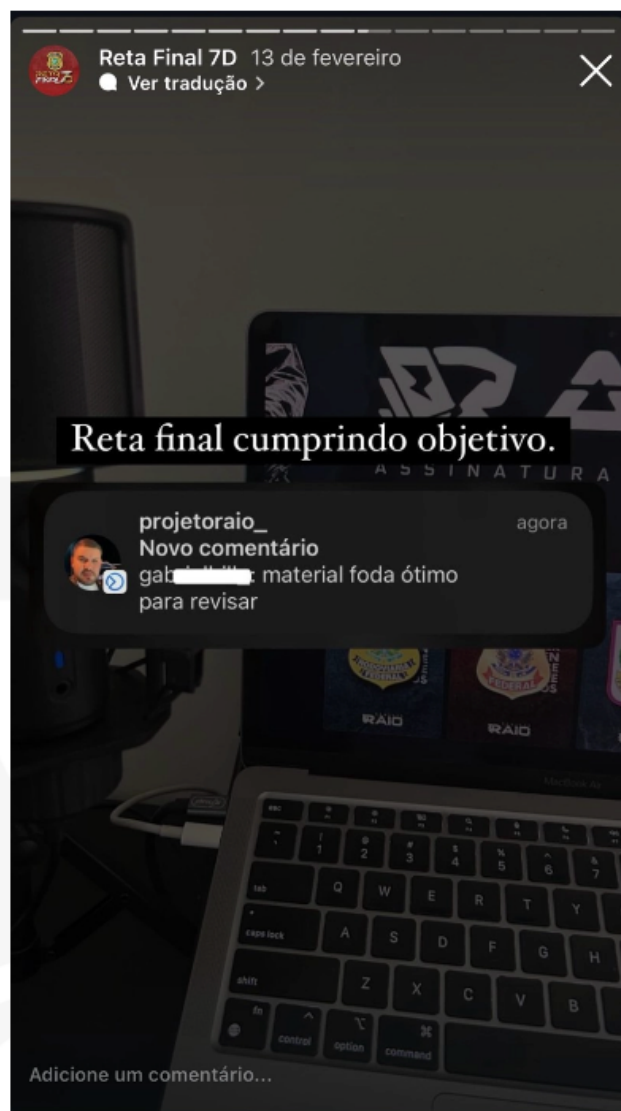
Desejamos as boas-vindas, e agradecemos por ter acompanhado a demonstração de nosso conteúdo! Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade!



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)

O FOCO PARA VOCÊ VOMAR

www.projectoraio.com.br



Você viu que não está sozinho nessa jornada e que muitos já alcançaram resultados incríveis. Agora, a oportunidade é sua!

Clique no link abaixo para garantir seu acesso e comece sua preparação com um material focado, completo e testado por quem já conseguiu chegar lá. Não deixe essa chance passar!

QUERO REVISAR AGORA COM MÁXIMA QUALIDADE PARA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MATERIAL COMPLETO!](#)